



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2384,**  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A  
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS  
DESTINADAS A RUA.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras destinada a Rua, conforme descrito a seguir:

*"Imóvel objeto da Matrícula nº 1.029, onde será efetuado o desmembramento de uma área atingida pela implantação da Rua Aimoré, assim descrita e caracterizada:*

**TERRENO URBANO**, da Rua Aimoré, no município de Vila Flores, com área de **6.267,69m<sup>2</sup>** (seis mil duzentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), medindo e confrontando: ao NORTE, por uma linha curva na extensão de 444,71m; ao Leste, mede 11,47m; ao OESTE, donde dista 300,00m da esquina com a BR/470, por 11,50m, todos estes ao leito da Rua Aimoré; por fim, ao Sul, por uma curva, mede 445,28m, confrontando com terras de Luiz Carlos Putti."

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas cartorárias relativas à transferência de propriedade do imóvel recebido em doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de dezembro de 2020.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal